SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE QUILOMBO-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 05/08/2021 - 14:30
2º Leilão: 12/08/2021 - 14:30
Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~LOTE:~~

~~**Imóvel Matrícula nº 7.329 do ORI da Comarca de Quilombo SC.**~~
~~PROCESSO Nº 0300276-86.2019.8.24.0053 – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL / JUSTIÇA GRATUITA – EXEQUENTE: VALDIR MATEUS TURRA (PROCURADOR: MAURO ALBERTO ANGONESE). EXECUTADA: ROSERI PARIS. BEM: Imóvel Matrícula nº 7.329 do ORI da Comarca de Quilombo SC. 50% (cinquenta por cento) do lote colonial nº 08, ou seja, 129.557 m² (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), dentro da área maior de 259.114 m² (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quatorze metros quadrados), situado na Linha Berquó Coelho, na Comunidade da Linha Zamignan, Município e Comarca de Quilombo SC. Avaliado a fração ideal de 50% em R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). ÔNUS: R.5 7.329 Hipoteca de Primeiro Grau, sem concorrência de terceiros, em favor da Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados – SICOOB MAXI CRÉDITO / SC; AV.6 7.329 Penhora nos autos 0300276-86.2019.8.24.0053, em que é Exequente Valdir Mateus Turra; AV.7 7329 Averbação Premonitória nos autos 5001182-30.2020.8.24.0053, em que é Exequente Gricol Agropecuária Ltda ME – EPP. Sobre o referido imóvel está edificado uma casa em alvenaria, medindo 112m² (cento e doze metros quadrados). Avaliada em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Total da avaliação R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Depositária: Roseri Paris, Linha Zamignan, interior, Quilombo SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R$ 600.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 306.000,00